TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 097/2017

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 68.780.709/0001-90, com sede à Rua Coronel Massot, 476, térreo, Bairro Cristal, município de Porto Alegre/RS, CEP 91.910-530, telefone n.º (51) 3311-4211, e-mail: linhamedica@linhamedica.com.br, neste ato representada pelo Sr. Getúlio Ramos Lessa, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 006.653.200-00, RG n.° 6013871592- SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Cancela, 55, Ap. 703, Bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 097/2017, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente termo aditivo ao contrato é oriundo do **Edital de Pregão Presencial N.º 007/2017** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 18 de novembro de 2017 até 24 de novembro de 2017, conforme processo de protocolo n.º 547, de 17 de novembro de 2017, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal e conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente termo aditivo ao contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 17 de novembro de 2017.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Getúlio Ramos Lessa,
LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Adriano Stiehl,
CPF: 723.143.110-00.

Anisete Schneider,
CPF: 009.816.510-03.